LEI Nº 280 DE 02 DE ABRIL DE 1.979

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A TELEBRASILIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara municipal de Orinos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Empresa TELEBRASILIA - Telecomunicação de Brasilia S/A, para a instalação e operação dos serviços Telefonicos nesta cidade.

Art. 2º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial até o limite de Cr$ 674.749,86 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos), para atender as despesas decorrentes pela assinatura do convênio entre as partes.

Art. 3º) Para fazer face a abertura figurada no artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial e em igual importancia que por esta lei se fará da dotação do vigente orçamento.

Art: 4º) Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Mando por tanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução dessa lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal. 02 de Abril de 1.979

[illegible] — Prefeito Municipal

Domingos Pereira da Silva — Secretário